



PROJETO DE LEI Nº 12/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 124/2023

Data: 21/03/2023 - Horário 14:28

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento remuneratório mediante reestruturação de tabelas a todos servidores públicos municipais da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento remuneratório a todos os cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no percentual de 2,53% sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante decreto.

Carambeí/PR, 08 de março de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ínclitos Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimento, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência e pares, apresentar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento remuneratório mediante reestruturação de tabelas a todos servidores públicos municipais da administração pública direta e indireta.

Tal medida vem de encontro à necessidade de valorização dos Servidores Públicos Municipais que tanto se esmeram ao exercício dos serviços públicos. Esses profissionais, cuja responsabilidade é estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

Com o aumento exponencial das demandas, a presente medida procura atender, sem exceções ou distinções de classes trabalhadoras, a valorização acima de tudo a um serviço bem executado.

Convém ressaltar que além do índice ajustado na presente proposta legislativa, o Município de Carambeí/PR ainda proporcionará aos seus servidores públicos do Executivo Municipal, o INPC que em última apuração, se atualizou em 5,47%, ou seja, somando-se ao sopesado neste Projeto, alcançará o importe de 8% (oito por cento).

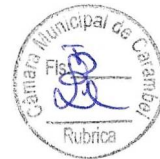
Com isso Senhores Vereadores, contamos com a aprovação de mais este anseio.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Carambeí/PR, 08 de março de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES , Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando o aumento de 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento), DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.2022-2025 , serão incluídos as rubricas orçamentarias nas leis : LDO e LOA dos exercícios subsequentes .

Carambeí, 15 de março de 2023.


Elisangela Pedrosa de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



OLIVIER PEREIRA DE PAULA:
Acreditado oficialmente por OLIVIER PEREIRA DE PAULA 43434673920
Dr. Paulo, Diretor de Serviços Jurídicos, SOLLITE, Sullite.com.br
CNPJ: 06.928.251/0001-01, OLIVIER PEREIRA DE PAULA 43434673920
Nascimento: 25 de Maio de dezesseis (16) de Novembro de noventa e sete (97) em Brasília, DF
43434673920
Form. PGR: 12/12/12 12:12 44.0070
Form. PGR: 12/12/12 12:12 44.0070

Olivier Pereira de Paula
Secretário de Finanças



OFÍCIO nº. 188/2023- GP

Carambeí/PR, 10 de março de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 124/2023

21/03/2023 - Horário: 14:28

Ofício nº 188/2023 - GP

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que dispõe sobre o aumento remuneratório mediante reestruturação de tabelas a todos servidores públicos municipais da administração pública direta e indireta.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Em se tratando de aumento remuneratório à toda classe de servidores públicos municipais do Executivo, aliado à possibilidade de concessão de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, pedimos gentilmente seja o votado em regime de urgência, em sessão extraordinária sem o atendimento das exigências regimentais.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR..
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA